

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1175

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - **ATA**



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

Ato da Mesa nº08/2021

Abre crédito adicional
suplementar no Orçamento do
Legislativo para o exercício
2021 e altera o Quadro de
Detalhamento de Despesa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o pelo art. 8º, § 3º nº Lei 3.873/2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício 2021, permitindo a abertura de crédito por Ato da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o art. 51, I da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência da Mesa Diretora a tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município, que atribui competência exclusiva à Mesa Diretora para a iniciativa de proposição autorizando a abertura de crédito;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de **R\$ 182.000,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL REAIS)** ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Mossoró, aprovado pela Lei

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1175

3.873/2020, e ao respectivo Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Ato da Mesa nº 01/2021.

PARAGRAFO ÚNICO- Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES

Mossoró, 29 de Junho de 2021.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

AISLAN MARCKUTY VIEIRA FREITAS
PRIMEIRO SECRETÁRIO

MARIA MARLEIDE DA CUNHA MATIAS
SEGUNDA SECRETÁRIA

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORO	
01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
3390670000 - Depósitos compulsorios	182.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	182.000,00

ANEXO II- ANULAÇÃO

101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORO	
01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	182.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	182.000,00

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 05553154